CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 7 x 0
Em 07/04/2016
Presidente

PARECER Nº 29/2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO EM 07 DE ABRIL 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 14/2016, conforme artigo 49 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, datado em 07 de abril de 2016, que **"Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade do Município de FLORESTA-PE e dá outras Providências".**

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal, conforme artigo 163 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições legais, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que regulamenta e estabelece normas gerais de Desenvolvimento Urbano dos Municípios.

Ademais, a Comissão emitiu emendas legislativas ao presente projeto, e desta forma este está em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 14, 07 de abril de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2016.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Romualdo Gonçalves Torres – Membro